



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BATALHÃO “CMT WALDEMIRO FERRAZ DE JESUS”

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 30-20-1ºBBM

Assunto: Devolução de materiais cautelados dos militares transferidos à RR

Considerando:

- I. O dever de zelar pelos materiais cautelados;
- II. O alto custo de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e demais materiais de uso;
- III. O princípio administrativo da economicidade;

IV. Determino ao B1 e às Sargenteações:

- **Que estabeleçam como pré-requisito** ao andamento dos trâmites de transferência para a Reserva Remunerada, além das disposições legais já exigidas, **o recebimento de Nota Eletrônica, por parte do B4**, declarando que o militar efetuou devolução de todos os materiais cautelados em seu nome.

- É de responsabilidade da seção que estiver tramitando o processo (B1 ou Sargenteações) realizar contato com o B4 para obter a resposta referente a devolução de materiais.

V. Determino ao B4:

- Que, ao ser acionado pelo B1 e Sargenteações, realize a conferência da relação dos materiais, dando baixa à mesma, ou informe em tempo sobre a necessidade de restituição dos mesmos. **A Nota Eletrônica deverá ser respondida com prioridade**, considerando o tempo (via de regra) exíguo para organização do processo de transferência à Reserva Remunerada.

VI. A referida Nota Eletrônica não será anexada aos documentos de autuação do processo de RR no SGPE, permanecendo o disposto pelo Comando-Geral e Diretoria de Pessoal.

VII. Dar-se-á conhecimento desta ordem ao B1, B4 e Sargenteações.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FÁBIO COLLODEL - Maj BM
Subcomandante do 1ºBBM